



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL**

EDITAL Nº. 001, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO

O Núcleo de Gestão Ambiental (NGA), da Universidade Federal de Sergipe, comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e, ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 7º Edital PRODAP, de 11 de fevereiro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 1/4 (um quarto) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) Não ter sido bolsista remunerado do PRODAP anteriormente; e
 - d) Ser selecionado através de Edital Público.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL**

- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
- a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
 - c) Trancamento da matrícula;
 - d) Abandono do curso;
 - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
 - f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
 - g) Por solicitação do aluno;
 - h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
 - i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

- 3.1. Os candidatos concorrerão a 04 vagas para bolsistas e 06 vagas para voluntários, todas para preenchimento imediato.
- 3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS		CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS	
Implantação da Reserva Legal e da Vegetação Ciliar no Campus Lagarto	02	04	Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola e Engenharia Ambiental
Utilização do resíduo orgânico proveniente do RESUN para a produção de gás e de biofertilizante	02	02	Engenharia Florestal, Zootecnia, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Pesca e Engenharia Ambiental

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos que tenham cursado pelo menos $\frac{1}{4}$ das disciplinas obrigatórias do curso em que estiver matriculado, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2.
- 4.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente através do SIGAA, no período de 21 a 27 de março de 2015.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL**

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: a) histórico escolar da UFS atualizado e b) horário do estudante atualizado.

5.3 Para efeito de classificação dos alunos bolsistas, aqueles que atingirem a nota mínima estabelecida no item **5.9c**, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.6 O processo de seleção consistirá em duas fases:

a) **Prova escrita:** será composta de questões discursivas e, será pontuada de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

b) **Entrevista:** será pontuada de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e será aplicada por três examinadores convocados pelo Núcleo de Gestão Ambiental, integrantes dos projetos, conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Domínio na área do Estágio	20	
Clareza e objetividade nas respostas	10	
Motivação	10	
Total	40	

5.7 Da prova escrita:

a) A prova escrita será realizada no dia 30 de março de 2015, às 14:00 horas, e terá duração de 60 (sessenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos.

b) A prova será composta por questões acerca dos temas a seguir discriminados:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL**

- b.1) Projeto: **Implantação da Reserva Legal e da Vegetação Ciliar no Campus Lagarto**, os temas: Recuperação de áreas degradadas, Áreas de Preservação Permanente; Fitossociologia; Implantação Florestal.
- b.2) Projeto: **Utilização do resíduo orgânico proveniente do RESUN para a produção de gás e de biofertilizante**, os temas: Sistemas de aproveitamento de resíduos orgânicos, Compostagem, Biodigestores, Produção e utilização de Biofertilizantes, Produção de biogás.

5.8 Da entrevista:

- a) A entrevista será realizada no dia 31 de março de 2015, às 14:00 horas, e terá duração de 15(quinze) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

5.9 Da avaliação:

- a) Serão atribuídas notas 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos para a prova escrita e 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos para a entrevista.
- b) A nota do candidato será a soma das notas obtidas nas duas fases (prova escrita e entrevista), dividido por 10 (dez).
- c) Somente será considerado **aprovado** o candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,0(seis).
- d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA), da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Núcleo de Gestão Ambiental pelo telefone 2105-6927 e 2105-6980 ou e-mail gribeiro@ufsl.br

Genésio Tâmara Ribeiro
Coordenador do Núcleo de Gestão Ambiental

São Cristóvão, 19 de março de 2015.